**EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 18/2019**

**1. PREÂMBULO**

1.1 - O Município de Santa Terezinha do Progresso, CNPJ n.º 01.612.847/0001-90, localizado na Avenida Tancredo Neves, nº 337, Centro, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor DERLI FURTADO, lavra o presente processo de dispensa de licitação para aquisição dos produtos constantes no item 06, OBJETO, de acordo com o art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e regido pela mesma, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente.

**2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1 - O presente Termo de Dispensa encontra fundamentação legal no art. 24, inciso II.

**3. DELIBERAÇÃO**

Com fundamento na justificativa abaixo, decido pela contratação por dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/1993, ficando o Setor de Licitações com a incumbência de promover os atos necessários à sua efetivação (inclusive as publicações e expedições dos documentos atinentes à espécie), zelando pela plena consolidação das formalidades legais.

**4. RAZÃO DA ESCOLHA / JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

A contratação de Empresa de forma imediata e direta justifica-se pela necessidade de realizar capacitação, elaboração e aplicação de prova para o Processo de Escolha do Conselho Tutelar do ano de 2019, com os seguintes temas relevantes: *Estatuto da Criança e do Adolescente ECA; Atribuições dos conselheiros; Ética e Sigilo; Relacionamento Interpessoal; Resoluções de casos práticos; Sistema de Garantia de Direitos; SIPIA; Informática Básica*; A capacitação deverá ser realizada em 16 horas e a prova aplicada nas outras 4h, totalizando 20 horas de serviços prestados. A escolha da Empresa NEUMANN NÚCLEO DE FORMAÇÃO INTEGRAL justifica-se pelo fato de ser a empresa que apresentou o menor valor e preencheu os requisitos para realizar a capacitação, elaboração e aplicação da prova. Além do mais, é a única empresa orçada que tem disponibilidade para realizar a capacitação nos dias já agendados e fixados no edital do processo de escolha dos conselheiros tutelares. O valor orçado é de 5.400,00 com carga horária de 20 horas.

O preço orçado torna-se vantajoso para a Administração Municipal levando-se em consideração o princípio da economicidade e também porque o preço encontra-se de acordo com o praticado no mercado local e regional e conseqüentemente porque o valor que o Município vai dispender com a contratação é inferior ao limite estabelecido no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93, opino pelo deferimento da contratação.

**5. OBJETO**

5.1 - **A PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO VISA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAR CAPACITAÇÃO, ELABORAÇÃO E APLICAÇÃO DE PROVA PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO, COM CARGA HORÁRIA TOTAL DE 20HORAS.**

5.2 - O prazo da contratação é de 20/05/2019 a 31/12/2019.

**6. DA CONTRATADA**

6.1.1 – CLEIDE TEREZINHA NEUMANN FEIL, pessoa jurídica, CNPJ: 31.741.211/0001-09, localizado na Rua Porto União, nº. 651, andar 01, sala 02, Centro - Águas de Chapecó – SC, neste ato representada pela senhora: CLEIDE TEREZINHA NEUMANN FEIL, CPF: 019.639.759-60.

**7. PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

7.1 - O valor total contratado é de R$ 5400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

7.2 - O valor acima mencionado será repassado pelo CONTRATANTE/Município para a empresa contratada, após a emissão da nota fiscal.

**8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

8.1 - Dotações orçamentárias/convênios extra orçamentários a serem utilizados:

Cod. Reduzidos: 5.

Proj/Atividade: 0201.

Elemento da despesa: 3.3.90.00.00.00.00.00

Complemento do elemento: 3.3.90.39.48.00.00.00.

**9. DA PUBLICAÇÃO**

9.1 - Veículo de comunicação: Diário Oficial dos Municípios.

9.2 - Data da publicação: 21/05/2019

Santa Terezinha do Progresso, 20 de maio de 2019.

DERLI FURTADO

Prefeito Municipal

Processo Licitatório nº. 61/2019

Dispensa de Licitação nº. 18/2019

RATIFICAÇÃO

Ratifico a decisão sugerida pela Comissão de Licitações e solicito ao Departamento de Compras, Contratos e Licitações que seja efetuada a devida compra do fornecedor mencionado.

Santa Terezinha do Progresso – SC, 20 de maio de 2019.

DERLI FURTADO

Prefeito Municipal